



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
PROGRAMA NACIONAL DE DST/ AIDS

Ministério da Saúde – Unidade III  
SEPN Quadra 511 Bloco: "C" - Térreo  
70750-543-Brasília/DF  
Telefone: (61) 448.8035  
[ucp@ aids.gov.br](mailto:ucp@ aids.gov.br)

Ofício n.º 7033 /04-UCP/PN DST/AIDS/SVS/MS

Brasília, 13 de Agosto de 2004.

A Sua Senhoria o Senhor

**CLEITTON ÁVILLA PAIVA**

Associação Ipê Rosa (GLST) Gays, Lésbicas, Simpatizantes e Travestis

Rua 08, n.º 331, Sala 01- Ed. Coelho- Centro

74001 970 – Goiânia/GO

Assunto: **Apuração do Monitoramento dos Projetos CFA n.º 948/03, n.º 947/03, 084/03, 477/02 e TC n.º 477/01.**

Prezado Senhor,

1. Com base no monitoramento realizado nessa Instituição, no dia 29 de julho do ano corrente, solicito informações sobre as providências acordadas:

**1) CFA 948/03 – Projeto Flor de Pequi:**

Regularização da documentação abaixo descrita, para posterior encaminhamento da prestação de contas declaratória, referente a 1ª parcela, a seguir:

- a. confecção da planilha de apuração na aquisição dos móveis;
- b. recibo original da Sra. Elizabeth Bezerra, no período de 23/02 a 23/03;

- c. justificativa para a falta do processo de cotação de preços, referente às aquisições de produtos alimentícios para coffee-break;
- d. comprovante de despesas da Panificadora Pólo;
- e. relação de bens adquiridos juntamente com as Notas Fiscais;
- f. Relatório Financeiro corrigido, constando o nome dos beneficiários e o valor total da receita;
- g. Termo de Referência e o Currículo Vitae do Coordenador e do Assistente de Coordenação do projeto; e
- h. quando houver o encaminhamento da referida prestação de contas, favor incluir uma declaração, onde conste o cumprimento de todos os apontamentos acima descritos.

**2) CFA n.º 947/03 – Pequi Saudável 2004:**

Regularização da documentação abaixo descrita, para posterior encaminhamento da prestação de contas declaratória, referente a 1ª parcela, a seguir:

- a. relação de bens juntamente com as Notas Fiscais;
- b. comprovação da correção no valor recebido com o fornecimento de lanche;
- c. Termo de Referência e o Currículo Vitae do Coordenador e do Assistente de Coordenação do Projeto;
- d. comprovação da correção no Relatório da Prestação de Contas e a justificativa da diferença dos valores das despesas com transporte e o valor do cheque;
- e. justificativa para a falta de cotação de preços na aquisição de produtos alimentícios; e
- f. quando houver o encaminhamento da referida prestação de contas, favor incluir uma declaração, onde conste o cumprimento de todos os apontamentos acima descritos.

**3) CFA 084/03 – Sétima Semana da Diversidade Cultural e 1ª Parada do Orgulho Gay-2003:**

- a. informar quanto ao andamento das impropriedades apontadas no monitoramento e também com relação à regularização dos itens contidos na Nota Técnica nº 1318/04, em anexo.

**4) CFA 477/02 – Pequi Saudável**

- a. informar quanto ao andamento das impropriedades apontadas no monitoramento e também com relação à regularização dos itens contidos na Nota Técnica nº 1316/04, em anexo.

**5) TC 477/01 – Flor de Pequi**

- a. informar quanto ao andamento das impropriedades apontadas no monitoramento e também com relação à regularização dos itens contidos na Nota Técnica nº 1279/04, em anexo.



2. Assim sendo, o cumprimento das solicitações acima referidas é de suma importância para que o acompanhamento administrativo dos projetos seja feito de forma lícita e transparente. Há de se ressaltar ainda que a regularização dos itens apontados servirá para efetivar futuras liberações de recursos que venham a ser solicitados por essa Instituição.

3. Por conseguinte, saliento que a Associação Ipê Rosa deverá ter sob sua guarda todos os documentos relativos aos projetos em questão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos contados a partir da data de encerramento dos projetos, tendo em vista futuras fiscalizações, avaliações e/ou outras informações que venham a ser requeridas.

Atenciosamente,



Sandro Terabe  
Unidade Central de Projetos

c/c para a Coordenação Estadual de Goiás